



SENADO FEDERAL

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 086/2018**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **EBSX2 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, para a prestação de serviços de locação de 2 (duas) empilhadeiras (veículo para movimentação de carga) movidas a GLP, com manutenção, fornecimento de peças, componentes e suprimentos necessários para seu funcionamento, para a Secretaria de Patrimônio do Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito de reajuste resguardado quando da prorrogação contratual autorizada no Terceiro Termo Aditivo, documento nº 00100.093713/2021-13 (Anexo IV), a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.104756/2021-31, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.013645/2021-99, resolve apostilar o Contrato nº 086/2018, firmado com a empresa **EBSX2 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, com base na sua Cláusula Quinta, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018 do Senado Federal, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 086/2018 fica reajustado em **10,42178%**, correspondente à variação do INPC/IBGE no período de agosto de 2020 (mês do segundo aniversário do Contrato) e agosto de 2021 (mês do terceiro aniversário do Contrato).

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor global do Contrato nº 086/2016 passa de R\$ 129.498,60 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) para **R\$ 142.995,00** (cento e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais), **a vigorar desde 17 de agosto de 2021**, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Naturezas de Despesas 3.3.90.39 e 3.3.90.30, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2021NE001410 e 2021NE001411.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenhos, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar complementação de garantia no percentual de 5% do montante acrescido ao valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao acréscimo em tela, em conformidade com a CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original, dos Primeiro ao Terceiro Termos Aditivos e dos Primeiro e Segundo Termos de Apostilamento, não expressamente alteradas por este Termo.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2021.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2021\MINUTAS\TERMO DE APOSTILAMENTO\REAJUSTES\EBSX2 CT 086 2018 reaj. 0013645 2021 (NI).doc

Empresa: **EBSX2 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**
Processo de Reajuste: **00200.013645/2021-99**
CNPJ: 16.572.376/0001-00
Contrato: **2018/0086**
Pregão Eletrônico: 55/2018
Data da Proposta: 25/07/2018
Assinatura: 17/08/2018
Início Vigência Original 17/08/2018
Fim Vigência Original 16/08/2019
Valor Anual Original do Contrato: R\$ 121.800,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Anual R\$ 129.498,60
Início Período 17/08/2021
Final Período 16/08/2022

HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo do Contrato (GESCON) documento nº 00100.093716/2021-57.

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO

<u>1ª Instrução</u>	
---------------------	--

Terceiro Termo de Apostilamento (3º Reajuste)	3º reajuste de preços pelo INPC de agosto/2020 (mês do segundo aniversário do contrato) a agosto/2021 (mês do terceiro aniversário do contrato), <u>com vigência a partir de 17 de agosto de 2021.</u>
--	---

CÁLCULO DO TERCEIRO REAJUSTE		
Período: agosto/2020 a agosto/2021 (INPC/IBGE)		
Intervalo Anual	Data	INPC/IBGE (Número-índice)
DATA INICIAL = Mês do segundo aniversário do contrato	ago/20	5.513,26
DATA FINAL = Mês do terceiro aniversário do contrato	ago/21	6.087,84
Variação do INPC/IBGE		10,42178%

Aplicação do 3º Reajuste						
Item	Unid.	Quant. Anual	Valor Unitário	Valor Total Anual	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
1	UND	12	R\$ 3.710,61	R\$ 44.527,32	R\$ 4.097,32	R\$ 49.167,84
2	UND	12	R\$ 5.847,66	R\$ 70.171,92	R\$ 6.457,09	R\$ 77.485,08
3	UND	96	R\$ 154,16	R\$ 14.799,36	R\$ 170,23	R\$ 16.342,08
VALOR TOTAL:				R\$ 129.498,60		R\$ 142.995,00

Resumo Geral - 3º Reajuste			
	Valor Atual	Valor Reajustado	Diferença (R\$)
Valor Total	R\$ 129.498,60	R\$ 142.995,00	R\$ 13.496,40

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 17/08/2021; SE APROVADO.